

1 Ata da **Plenária Extraordinária nº. 495** do Conselho  
2 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
3 CEDICA/RS, **realizada em 14 de abril de 2021.**

4 Às treze horas e trinta minutos do dia quatorze de abril de dois mil e vinte e um,  
5 deu-se início à Plenária extraordinária nº 495 do Conselho Estadual dos Direitos da  
6 Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, realizada de forma virtual pelo aplicativo  
7 Teams da Microsoft, coordenada pela Presidente Lúcia Flesch, **estando presentes**  
8 **os(as) Conselheiros(as):** Lúcia Flesch e Carlos Mariani (USBEE), Andréia Paz (DPE),  
9 Maria da Graça Malaguez e Vera Rosane (FERGS), Sabrina Pavani e Cláudia Alfama  
10 (FADERS), Nélio Schneider (AMENCAR), Berenice da Costa (ACPM Federação),  
11 Lisiane dos Santos (UBEA), Karine Brum (BM), Rosângela Moreira (SES), Patrícia Dias  
12 (PACRI), Patrícia Maldaner (PGE), Marta Gomes (FASE), Juçara Vendrusculo e Juliana  
13 Azevedo (SJCDH), Simone Romanenco (SEC), Ivonete Carvalho (DPGV/PC), Iara de  
14 Almeida e Danusa Cunha (SEDUC). **Ausência Justificada:** (FUNDAÇÃO PROTEÇÃO)  
15 e Lauren Stein (Estagiária CEDICA). **Presentes também:** Osni Neto (CPA), Vitor  
16 Nathan (CPA), Daniela Seixas (Acompanhante CPA), Sandra Krieger e Marlise Moreira  
17 (DDHC – SJCDH). A presidente Lúcia iniciou dando as boas-vindas aos adolescentes  
18 Vitor e Osni do Comitê de Participação Adolescente – CPA. Vitor desejou uma ótima  
19 reunião para os conselheiros presentes. Lúcia informou que a conselheira Marta está  
20 acompanhando e mobilizando o CPA. Ficou acordada a inserção do Plano de Ação e  
21 Aplicação e a solicitação de prorrogação de prazo da parceria nº 1821/17 da  
22 AMENCAR, na pauta da plenária. **Edital FECA nº 01/2020:** Lúcia retomou que na  
23 plenária nº494/21 havia sido apontado que algumas instituições aprovadas  
24 preliminarmente, não estavam com a documentação obrigatória completa. Foi  
25 demandado que a comissão de avaliação da documentação, revisasse a relação das  
26 instituições com documentação incompleta. A secretária do CEDICA, Thanise informou  
27 que a comissão de avaliação da documentação reformulou a planilha, deixando-a em  
28 um formato padrão, para a publicação no Diário Oficial do Estado. Lúcia realizou a  
29 apresentação da planilha revisada e após, informou que das 62 instituições  
30 classificadas preliminarmente, somente 11 estão com a documentação completa.  
31 Questionou qual procedimento deveria ser adotado nesta situação. Foram propostas  
32 duas alternativas: 1. Anular o edital; ou 2. Dar continuidade ao Edital, retificando a  
33 classificação preliminar e abrindo novo prazo recursal para que todas as instituições  
34 desclassificadas por conta da documentação ou de qualquer outro critério eliminatório  
35 apresentem a complementação dos documentos. Foi comunicado que existe a  
36 possibilidade de divulgar as 11 instituições com a documentação completa e abrir prazo  
37 recursal para as 51 instituições encaminharem a complementação da documentação.  
38 Lúcia apresentou a relação das desclassificadas pelo Art. 6 e 18 do Edital. Lisiane  
39 relatou que as instituições que não foram aprovadas pela Comissão de Seleção e  
40 Avaliação do Edital, não poderão encaminhar documentação. Entende que somente as  
41 instituições que tiveram seu projeto técnico aprovado, poderão apresentar recurso.  
42 Cláudia considerou apropriado classificar as instituições que encaminharam a  
43 documentação completa. Andreia sugeriu as possibilidades de: 1. Anular o Edital; 2.  
44 Retificar a classificação das 11 instituições e abrir novo prazo de recurso; 3. Retificar a



45 classificação de todas as instituições. Lúcia ponderou que anular o Edital, significaria  
46 retroceder meses de trabalho. Patrícia Cibils ponderou que a anulação do Edital seria  
47 cabível por vício no mesmo, mas que houve um problema na análise da documentação,  
48 não ocorreu vício no edital. Desta forma, o acontecimento repercute na classificação e  
49 não nas condições do Edital. Karine considerou prudente a proposta de manter as 11  
50 instituições classificadas e abrir prazo de recurso para as demais instituições que estão  
51 com a documentação incompleta. Lúcia sugeriu que o colegiado pensasse na proposta  
52 que causasse menos danos as instituições e a gestão do CEDICA. Ivonete concorda  
53 com a preocupação de pensar no ônus do processo. Corroborou com a sugestão de  
54 publicar a relação das 11 instituições aprovadas e abrir novo prazo recursal para a  
55 complementação dos documentos. Foi problematizado que ao abrir o prazo para  
56 recurso das documentações, a classificação preliminar será modificada. Andreia sugeriu  
57 que para causar menores prejuízos é adequado abrir prazo recursal para todas as  
58 instituições, pois há um equívoco no § 2º do Art. 13, que poderá abrir precedentes para  
59 a anulação do Edital. Juçara concordou com a proposta de não prejudicar as 11  
60 instituições que encaminharam a documentação completa. Andreia propôs que fosse  
61 reeditado o § 2º do Art. 13, onde lê-se Art. 15, leia-se Art. 19. Simone apresentou a  
62 preocupação em ser justa com as instituições, relatou que as informações precisam  
63 estar esclarecidas para todos. Marta propôs que as 11 instituições que cumpriram o  
64 estabelecido no Edital sejam aprovadas. Juçara informou que é necessário abrir novo  
65 prazo recursal para as instituições que estão com a documentação incompleta.  
66 Desclassificar estas instituições será injusto, pois elas não receberam a informação que  
67 faltavam documentações. Encaminhamento nº 1: Realizar: 1. Retificação da  
68 classificação, mantendo as 11 instituições que encaminharam toda a documentação. 2.  
69 Errata do § 2 do art. 13 do Edital, retificando art. 15 por 19. 3. Reabrir prazo de recurso  
70 no período de 10 dias para as instituições juntarem a documentação. Em votação: 14  
71 votos favoráveis e uma abstenção. Encaminhamento nº 2: Anular o Edital: 14 votos  
72 contrários. Será realizada uma resolução de aprovação deste encaminhamento,  
73 conforme anexo desta ata. Juçara realizou relato sobre o desgaste emocional da  
74 comissão de avaliação dos documentos, após agradeceu a compreensão de todos no  
75 processo. Lúcia expressou que quando não há clareza no processo, ocorre equívocos.  
76 Ressaltou a importância de respeitar o tempo de cada pauta. Agradeceu a colaboração  
77 de todos os técnicos e conselheiros envolvidos na efetivação deste Edital. Andreia  
78 problematizou sobre a concorrência das instituições que irão complementar as  
79 documentações com as 11 que apresentaram toda documentação, pois ocorrerá uma  
80 reclassificação. Foi revisto o impacto que a complementação dos documentos irá  
81 ocasionar na classificação final das instituições. Patrícia Cibils considerou que a  
82 reclassificação será para todas, não podendo segregar as 11 instituições. O  
83 encaminhamento de manter as 11 instituições aprovadas foi retomado e nenhum  
84 conselheiro se opôs. **Inversão de pauta - Prorrogação de prazo da parceria FPE nº**  
85 **1821/2017 da AMENCAR:** Lúcia realizou a leitura do Ofício nº 015/2021 da AMENCAR  
86 sobre a solicitação de prorrogação do prazo de vigência da parceria 1821/17 da  
87 Amencar para o dia 31 de maio de 2021. Nélio relatou que a AMENCAR não gostaria  
88 de finalizar o projeto por atropelo. Solicitam o prazo de um mês para finalizar a



89 qualidade dos textos. Marta questionou se a solicitação de prazo aditivo, não deveria  
90 ocorrer 30 dias antes do término da parceria, conforme a normativa da CAGE. Nélio  
91 respondeu que sim, porém devido aos últimos acontecimentos na instituição, não foi  
92 possível solicitar a prorrogação com antecedência. Marta salientou que aprovando o  
93 prazo até 31 de maio, a apreciação técnica não será realizada por esta gestão do  
94 CEDICA. Em seguida foi apresentado o plano de trabalho do projeto atualizado. Nélio  
95 apresentou a proposta de alteração da publicação do livro para o formato e-book.  
96 Juçara informou que não será possível alterar o objeto do projeto. Nélio informou que a  
97 AMENCAR não consegue realizar a impressão do livro no período final de 30 de abril e  
98 que a instituição irá se responsabilizar pelo material que não for apresentado. Lúcia  
99 destacou que os relatórios parciais das regiões funcionais 1, 6, 8 e 9 ainda não foram  
100 apresentados ao colegiado. Maria da Graça questionou se é viável realizar a  
101 prorrogação do prazo. Juçara informou que se o colegiado deliberar a favor, dará  
102 andamento ao processo de prorrogação, mas que CAGE e o jurídico que irão avaliar a  
103 autorização. Ivonete ponderou sobre o impacto sofrido pela AMENCAR, devido ao  
104 falecimento do Charles Pranke. Considerou apropriado prorrogar o prazo por mais 30  
105 dias, para receber o material completo e finalizado. Lúcia relatou que compreende os  
106 contratemplos da instituição, mas que não é possível desconsiderar o histórico de falta  
107 de cumprimento dos prazos. Sugeriu que o prazo fosse prorrogado até o dia 20 de  
108 maio, para apreciação da atual gestão do CEDICA. Nélio informou que o conteúdo será  
109 encaminhado até o dia 20 de maio, mas devido ao tempo, poderão apresentar o livro  
110 impresso, somente em 30 de maio. Marta expôs que não há motivos para engessar a  
111 prorrogação, se a atual gestão não irá receber o produto final. Juçara sugeriu  
112 estabelecer a entrega do e-book até o dia 20 de maio e entrega do livro impresso no dia  
113 30 de maio. Encaminhamento Parceria FPE 1821/2017: Acolher a prorrogação por 30  
114 dias, conforme solicitado, com a apresentação impreterivelmente do conteúdo final para  
115 apreciação do pleno até 20 de maio. Em votação: 12 votos favoráveis e uma abstenção.  
116 O CEDICA irá encaminhar ofício para Juçara realizar o andamento da prorrogação.  
117 **Termos de referência para “atendimento à população indígena e quilombola”,**  
118 **bem como “atendimento à criança e adolescente migrantes e refugiados e em**  
119 **situação de rua e risco”:** Lúcia informou que será necessário rever os valores,  
120 responsáveis pela execução e público dos termos de referência. Juçara comunicou que  
121 os termos foram revisados e será necessário revisar as questões sobre cisternas, pois  
122 houve modificações. Lúcia apresentou que os valores para o termo de atendimento  
123 para à criança e o adolescente em situação de rua, seriam modificados de R\$  
124 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Provocou o  
125 colegiado a repensar sobre a ampliação dos valores, para potencializar o alcance dos  
126 projetos e complementar a compra de cestas básicas. Sugeriu remanejar recursos que  
127 não serão utilizados devido a pandemia. Solicitou que o colegiado revisasse os termos  
128 de referência, para discussão na próxima plenária. Nada mais havendo a constar, eu  
129 Thanise Falcão, lavrei a presente ata, que subscrevo com a presidente Lúcia Flesch.  
130



**CEDICA-RS**  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

---

*Thanise Falcão*

131  
132  
133

Thanise Falcão  
Secretária do CEDICA/RS

*Lúcia Flesch*

Lúcia Flesch  
Presidente do CEDICA/RS

## **ANEXO - RESOLUÇÃO n° 254/2021**

Dispõe sobre revisão da classificação final das propostas técnicas no processo do Edital FECA n° 01/2020 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei n° 9.831, 19 de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações da Plenária Ordinária n° 490/2020, realizada de forma virtual, por maioria absoluta de seus membros,

CONSIDERANDO a Resolução n° 234/2020, que dispõe sobre aprovação do Edital de Chamamento Público às Organizações da Sociedade Civil para seleção e financiamento de projetos que tenham por foco a política de atenção à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO as Resoluções n° 224 e 238/2020 do CEDICA/RS, que trataram de orientações aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto aos pedidos de inscrição/registo e manutenção de inscrição e à emissão de documentos às Organizações da Sociedade Civil e da Administração Pública no âmbito da política para crianças e adolescentes durante o período declarado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução n° 248/2021 do CEDICA/RS, que dispôs sobre a divergência dos modelos de plano de trabalho no processo do Edital FECA n° 01/2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Classificação Final das Propostas Técnicas publicada no Diário Oficial do Estado do RS no dia 15 de março de 2021, constante nas folhas 113 a 116;

CONSIDERANDO as discussões e encaminhamentos das Plenárias nº 494 e 495/2021 do CEDICA/RS, após revisão da análise documental do processo do Edital FECA nº 01/2020, comunicada pela Comissão de Seleção do Edital supra, quanto à conferência da documentação contida nos envelopes físicos e dos documentos anexados via Portal de Convênios e Parcerias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Classificação Final das Propostas Técnicas tornada pública no Diário Oficial do Estado do RS em 15 de março de 2021, passando a valer a relação constante no ANEXO I.

**Art. 2º** Informar erro material e conseqüente errata do parágrafo segundo do Art. 13 do Edital FECA nº 01/2020, onde lê-se Art. 15, leia-se Art. 19.

**Art. 3º** Abrir novo prazo para complementação da documentação para as Organizações da Sociedade Civil classificadas preliminarmente, conforme publicação no DOE de 05 de março de 2021, que em nova análise documental, foi verificada a ausência de documentos essenciais, os quais não haviam sido indicados anteriormente pela Comissão de Seleção do Edital, conforme ANEXO II.

§ 1º O prazo referido no *caput* deste artigo deverá ser de 10 dias úteis, em consonância aos demais prazos estabelecidos no cronograma do Edital FECA nº 01/2020, a contar da data de publicação no DOE.

§ 2º Somente poderá encaminhar complementação da documentação a Organização da Sociedade Civil, cujo nome estiver elencado no ANEXO II.

§ 3º A complementação da documentação deverá ser apresentada como interposição de recurso, conforme cronograma estabelecido no Art. 4º, por meio eletrônico para o endereço [convenioseparceriasfecasjcdh.rs.gov.br](mailto:convenioseparceriasfecasjcdh.rs.gov.br) e por meio físico para o endereço

Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 11º Andar, Secretaria da Justiça Cidadania e Direitos Humanos (Entregar no Protocolo).

**Art. 4º** Alterar o cronograma previsto no Art. 19 do Edital FECA nº 01/2020 publicado no DOE, de modo a atender às deliberações contidas nesta Resolução, conforme tabela abaixo:

13 - Prazo para interposição de recursos	10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior à divulgação da classificação final das Propostas Técnicas	19/04 a 03/05/2021
14 - Comunicação às OSCs sobre interposição de recurso, mediante publicação no Portal	No primeiro dia útil posterior ao recebimento do recurso pela Comissão de Seleção	04/05/2021
15 - Análise pela Comissão de Seleção dos recursos interpostos e das manifestações dos Proponentes a respeito, e decisão pelo titular do órgão/entidade	Até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia para interposição de recursos	10/05/2021
16 - Divulgação do resultado da análise de recursos interpostos	No primeiro dia útil posterior ao término do prazo para análise de recursos	11/05/2021
17 - Proclamação do resultado final do chamamento público instaurado por este Edital	Mesma data da divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, conforme item 16 acima	11/05/2021
18 - Assinatura do Termo	Data a ser divulgada posteriormente	A definir

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Sessão Plenária Extraordinária nº 495/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, do dia 14 de abril de 2021.

Porto Alegre, 14 de abril de 2021.

Lúcia Flesch  
Presidente do CEDICA/RS

**ANEXO I – Retificação da Classificação Final das Propostas Técnicas para o Edital  
FECA nº 01/2020**

**Linha de Financiamento 1 – Atendimento Direto**

Nº Proposta FPE	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Município	Valor Projeto	Média Propostas	Nota documentação	Nota Final
2021/0029	Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial (Ação encontro) Novo Hamburgo	91.695.577/0003-82	Novo Hamburgo	R\$ 60.000,00	67,83	30	97,83
2021/0116	Instituto Elisabetha Randon – Caxias do Sul	05.768.706/0001-11	Caxias do Sul	R\$ 46.490,00	64,00	30	94,00
2021/0219	ASSOC EVANG DE ACAO SOC EM NOVO HAMBURGO AEVAS	01.545.817/0001-08	Novo Hamburgo	R\$ 60.000,00	61,67	30	91,67
2021/0161	GRUPO CULTURAL SOM LEGAL	02.085.756/0001-06	Quinze de Novembro	R\$ 60.000,00	61,67	30	91,67
2021/0146	Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélicos SOS Vida – Santo Ângelo	03.005.452/0001-54	Santo Ângelo	R\$ 60.000,00	55,33	30	85,33

134  
135  
136  
137

**Linha de Financiamento 4 – Atendimento Direto**

Nº Proposta FPE	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Município	Valor Projeto	Média Propostas	Nota documentação	Nota Final
2021/0145	FOCO EMPREENDEDOR SANTA CRUZ DO SUL	14.870.664/0001-16	Santa Cruz do Sul	R\$ 58.280,00	48,83	30	78,83

### Linha de Financiamento 5 – Atendimento Direto

<b>Nº Proposta FPE</b>	<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Município</b>	<b>Valor Projeto</b>	<b>Média Propostas</b>	<b>Nota documentação</b>	<b>Nota Final</b>
2021/0038	Associação Pestalozzi de Canoas	88.326.277/0001-50	Canoas	R\$ 60.000,00	67,47	30	97,47
2021/0210	APAE Nonoai	00.075.266/0001-01	Nonoai	R\$ 60.000,00	66,67	39	96,67
2021/0113	APAE Horizontina	89.095.129/0001-34	Horizontina	R\$ 59.800,00	66,33	30	96,33
2021/0025	APAE Rodeio Bonito	01.467.316/0001-50	Rodeio Bonito	R\$ 56.091,00	65,33	30	95,33

### Linha de Financiamento 6 – Atendimento Direto

<b>Nº Proposta FPE</b>	<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Município</b>	<b>Valor Projeto</b>	<b>Média Propostas</b>	<b>Nota documentação</b>	<b>Nota Final</b>
sem registro	Aldeias Infantis Santa Maria	35.797.364/0008-03	Santa Maria	R\$ 59.850,00	63,67	30	93,67

**ANEXO II – Organizações da Sociedade Civil classificadas preliminarmente e que necessitam complementar documentação, por ordem alfabética**

Nº PROPOSTA FPE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	MUNICÍPIO	Linha de Financiamento	Valor Projeto	Atendimento (Direto ou indireto)	Média Propostas	Nota documentação	Nota Final	Documentos que faltam / Observações referentes à documentação
sem registro	ABRAÇAI – Bento Gonçalves	88.669.957/0001-76	Bento Gonçalves	4	R\$ 59.970,00	Direto	57,67	30	87,67	<b>Art. 13:</b> Na Declaração do Gestor não consta a existência de pleno e regular funcionamento do Conselho Tutelar, não tendo os dados de endereço, telefone e e-mail atualizados.
2021/0089	APADA Santa Rosa	90.479.106/0001-02	Santa Rosa	5	R\$ 58.004,32	Direto	65,33	30	95,33	<b>Art. 13:</b> Na Declaração do Gestor não consta a existência de pleno e regular funcionamento do CMDCA/COMDICA e Conselho Tutelar, não tendo os dados de endereço, telefone e e-mail atualizados
2021/0152	APAE Campo Novo	01.354.722/0001-07	Campo Novo	5	R\$ 60.000,00	Direto	64,83	30	94,83	; <b>Art. 17.</b> Não observou alínea "b", "e", "f", "g", documentos não observaram o §1º

2021/0097	APAE Carazinho	88.457.957/0001-02	Carazinho	5	R\$ 60.000,00	Direto	45,67	30	75,67	<b>Art. 12</b> Não observou o §1º, inciso I e II. <b>Art. 13</b> Não apresentou cópia do termo de posse das atuais gestões do CT e do CMDCA/COMDICA com dados de telefone, endereço e e-mail atualizados; Não consta a certidão de registro da STAS. <b>Art. 17</b> Não observou a alínea "e".
2021/0031	APAE Caxias do Sul	88.659.388/0001-88	Caxias do Sul	5	R\$ 60.000,00	Direto	56,67	30	86,67	<b>Art. 13:</b> Na Declaração do Gestor a existência de pleno e regular funcionamento do CMDCA/COMDICA, não consta o termo de posse; Na Declaração do Gestor de existência e pleno regular funcionamento do Conselho Tutelar, não consta dados de endereço, telefone e e-mail atualizados. <b>Art.17:</b> Na alínea "e" o comprovante de endereço da vice-presidente não confere com o enviado.

2021/0134	APAE Dom Pedrito	89.072.805/0001-54	Dom Pedrito	5	R\$ 42.492,00	Direto	48,67	10	58,67	<p><b>Art 13:</b> Não consta as documentações: Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/COMDICA, validando para cada Organização da Sociedade Civil sobre a experiência prévia e instalações; Ofício do CMDCA/COMDICA, informando o nº da plenária de validação projetos; Declaração do Gestor (Prefeito): existência de pleno e regular funcionamento do CMDCA/COMDICA, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar - CT com cópia do termo de posse das atuais gestões do CT e do CMDCA/COMDICA com dados de endereço, telefone e e-mail atualizado; Certidão de registro da STAS . <b>Art 17:</b> Não observou alínea "i" e "l" e os documentos não observaram o §1º</p>
-----------	------------------	--------------------	-------------	---	---------------	--------	-------	----	-------	--

2021/0016	APAE Gaurama	93.538.650/0001-76	Gaurama	5	R\$ 42.770,00	direto	62,00	30	92,00	<b>Art.13:</b> Não consta a Declaração do Gestor existência de pleno e regular funcionamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente atualizado
2021/0228	APAE Gravataí	88.599.493/0001-79	Gravataí	5	R\$ 59.995,25	Direto	66,67	20	86,67	<b>Art.13:</b> Não consta as documentações: Parecer do COMDICA, validando para cada Organização da Sociedade Civil , alínea a e b; Declaração do Gestor (Prefeito): existência de pleno e regular funcionamento do CMDCA/COMDICA, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar - CT com cópia do termo de posse das atuais gestões do CT e do CMDCA/COMDICA com dados de endereço, telefone e e-mail atualizado. <b>Art.17:</b> Não observou alínea "j"
2021/0137	APAE Igrejinha	90.936.584/0001-02	Igrejinha	5	R\$ 60.000,00	direto	62,67	30	92,67	<b>Art.13 :</b> Não consta Declaração do Gestor existência de pleno e regular funcionamento do Conselho Tutelar com dados de endereço, telefone e e-mail do CT atualizados.

2021/0105	APAE Marau	90.779.752/0001-95	Marau	5	R\$ 59.991,85	direto	36,67	20	46,67	<b>Art. 17:</b> Não observaram alínea "e", "l"
2021/0196	APAE Rio Pardo	89.746.804/0001-48	Rio Pardo	5	R\$ 60.000,00	DIRETO	67,33	30	97,33	<b>Art. 13 :</b> Na Declaração do Gestor: pleno e regular funcionamento do CMDCA/COMDICA, não consta os dados de endereço e termo de posse do CMDCA; Na Declaração do Gestor: de existência e pleno regular funcionamento do Conselho Tutelar, não consta o termo de posse. <b>Art.17:</b> Não observou alínea "e".
2021/0111	APAE Santo Ângelo	89.078.059/0001-06	Santo Ângelo	5	R\$ 15.240,00	Direto	53,67	30	83,67	<b>Art.12 :</b> Não observou o § 1º, inciso I. <b>Art.17 :</b> Não observou alínea "e", "f"
2021/0071	APAE São Borja	90.791.922/0001-57	São Borja	5	R\$ 60.000,00	DIRETO	50,00	30	80,00	<b>Art. 12.</b> Não observou o § 1º, inciso II. <b>Art.13</b> Na Declaração do Gestor: existência de pleno e regular funcionamento do CMDCA/COMDICA - Não consta termo de posse da atual gestão do CMDCA/COMDICA. <b>Art.17.</b> Não observou alínea "e".

2021/0150	APAE São José do Norte	91.101.451/0001-70	São José do Norte	5	R\$ 39.958,00	DIRETO	53,67	30	83,67	<b>Art. 13.:</b> A Declaração do Gestor sobre existência e pleno regular funcionamento precisa ser emitida pela prefeitura (foi emitida pela presidente do CMDCA/COMDICA); A Declaração do Gestor sobre existência e pleno regular funcionamento do Fundo Municipal e do Conselho Tutelar, precisam estar assinadas (foram encaminhadas sem assinatura). <b>Art 17:</b> Não observaram alínea "e"
sem registro	APAE Tapera	87.449.427/0001-50	Tapera	5	R\$ 60.000,00	Direto	57,50	20	77,50	<b>Art. 17.</b> Não observou alínea "e", "i", "l"; Documentos da alínea "e" não observaram o §1º.

2021/0055	APAE Três de Maio	88.505.821/0001-20	Três de Maio	5	R\$ 59.311,25	direto	63,00	20	83,00	<b>Art. 13.</b> O parecer do CMDCA não observou o que consta no Inciso I, alínea "a" e "b"; O ofício do CMDCA/COMDICA, não consta nº da plenária de validação do projeto; Não consta o termo de posse CMDCA/COMDICA; Não consta dados atualizados no termo de posse dos Conselheiros Tutelares. <b>Art. 17</b> Não observou alínea "d".
2021/0068	APAE Três Passos	98.112.063/0001-34	Três Passos	5	R\$ 51.504,00	direto	62,00	30	92,00	<b>Art 13:</b> Na Declaração do Gestor: existência de pleno e regular funcionamento do CMDCA/COMDICA e Conselho Tutelar, não consta dados atualizados. <b>Artigo 17:</b> Não observou alínea "g" ,documentos não estão conforme § 1º

2021/0051	ASBEM - Assoc do Bem Estar da Criança e do Adolescente - Novo Hamburgo	88.874.144/0001-18	Novo Hamburgo	4	R\$ 60.000,00	Direto	50,00	30	80,00	<p><b>Art. 13.</b> Não consta Ofício do CMDCA/COMDICA, informando o nº da plenária de validação projetos; Na Declaração do Gestor : existência de pleno e regular funcionamento do CMDCA/COMDICA e Conselho Tutelar, não consta dados atualizados ; Não consta a certidão de registro da STAS.</p> <p><b>Artigo 17:</b> Não observou alínea "g"</p>
2021/0218	ASSOC BENEF SAO FRANCISCO DE ASSIS - ABESFA	87.598.843/0001-10	Marau	3	R\$ 30.893,31	direto	35,00	30	65,00	<p><b>Art 17:</b> Não observou alínea "e",</p>
2021/0231	ASSOC MISSIONARIA DE BENEFICENCIA	80.234.826/0009-01	Porto Alegre	1	R\$ 60.000,00	direto	57,17	30	87,17	<p><b>Art 13:</b> Não consta o Atestado atualizado de pleno e regular funcionamento emitido pelo CMDCA.</p> <p><b>Art 17:</b> Não observou alínea "e" , "b" , "f" , "l" , documentos não observaram o §1º</p>

2021/0227	Associação Beneficente Amurt Amurtel	92.251.354/0001-27	Porto Alegre	4	60.000,00 +38.261,37 (contrapartida)	Direto	68,33	30	98,33	<b>Artigo 13:</b> NA Declaração do Gestor sobre a existência de pleno e regular funcionamento CMDCA/COMDICA e Conselho Tutelar: Não consta dados de endereço e-mail do CMDCA/COMDICA, termo de posse e dados do Conselho Tutelar; Não consta certidão de registro da STAS.
sem registro	Associação Casa Lar São José do Norte	04.782.797/0001-87	São José do Norte	6	R\$ 60.000,00	Direto	63,67	30	93,67	<b>Art.12.</b> Não observou § 1º, inciso I e II. <b>Art. 13.</b> Não consta certidão de registro da STAS <b>Art.17.</b> Não observou alínea "e"
2020/0035	Associação Orquestrando Arte	19.890.718/0001-29	Santa Maria	1	60.000,00 + 4.538,60 (contrapartida)	Direto	69,17	20	89,17	<b>Art.13.</b> Não consta as documentações: Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/COMDICA, validando para cada Organização da Sociedade Civil a experiência prévia e instalações e Atestado de pleno e regular funcionamento emitido pelo COMDICA; <b>Art. 17.</b> Não observaram alíneas "h", "i" e "j".

2021/0053	Casa Anjos Voluntários – Caxias do Sul	05.905.719/0001-95	Caxias do Sul	4	R\$ 60.000,00	DIRETO	68,30	30	98,30	<b>Art. 17</b> Não observou alínea "e".
2021/0140	Centro Assistencial Portal da Luz – Caxias do Sul	92.874.692/0001-15	Caxias do Sul	5	R\$ 11.800,00	DIRETO	64,07	30	94,07	<b>Art.12:</b> Não observou o §1º, inciso II. <b>Art. 13:</b> Não consta a certidão de registro da STAS
sem registro	Centro Assistencial Vitória – Caxias do Sul	16.650.666/0001-25	Caxias do Sul	1	R\$59.000,00	DIRETO	53,67	30	83,67	<b>Art. 17</b> Não observou alínea "g".
2021/0078	CENTRO CULTURAL ESPÍRITA JARDELINO RAMOS	88.707.799/0001-00	Caxias do Sul	1	R\$ 52.768,60	DIRETO	30,67	30	60,67	<b>Art. 13</b> Não consta a Certidão de registro STAS; <b>Art. 17.</b> Não observaram a alínea "e" e "f"
sem registro	Centro de Atenção a Criança e ao Adolescente Murialdo – Caxias do Sul	88.637.780/0015-21	Caxias do Sul	1	R\$ 44.520,00	DIRETO	30,00	30	60,00	<b>Art. 17</b> Não observou alínea "e", "f"
2021/0242	Centro de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, CEDEDICA/Alegrete	09.012.736/0001-54	Alegrete	2	R\$ 60.000,00	DIRETO	48,33	20	68,33	<b>Art.13</b> :Não consta o atestado de pleno e regular funcionamento emitido pelo CMDCA; <b>Art.17</b> : Não observaram alínea "e", "f", "i", "l" ;

2021/0169	CENTRO DEFESA DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENTE - GETULIO VARGAS	09.453.262/0001- 86	Getúlio Vargas	2	R\$ 32.000,00	DIRETO	48,33	20	68,33	<b>Art.13.</b> Não consta Ofício do CMDCA/COMDICA, informando o n° da plenária de validação projetos; Na Declaração do Gestor de existência do CMDCA/COMDICA: Falta posse da atual gestão; Não consta a Declaração do Gestor de pleno e regular existência do Fundo Municipal; <b>Art.17.</b> Não observaram alínea "e", "l";
2021/0090	Centro Ocupacional dos Familiares, Amigos e Deficientes Mentais – Gravataí	03.601.400/0001- 40	Gravataí	5	R\$ 52.745,33	direto	64,33	30	94,33	<b>Art. 13</b> Não consta a Declaração do Gestor, de plena e regular existência do CMDCA/COMDICA, Fundo Municipal e CT; Não consta a certidão de registro da STAS. <b>Art.17.</b> Não observaram alínea "b", "d", "e", "f". Documentos não observaram § 1°

2021/0102	Centro Social Madre Regina NH - Associação Congregação de Santa Catarina (ACSC)	91.681.361/0005-20	Novo Hamburgo	1	R\$ 58.780,41	direto	67,33	30	97,33	<b>Art.13</b> : Não consta Declaração do Gestor existência de pleno e regular funcionamento com termo de posse e dados de endereço, telefone e e-mail do CMDCA/COMDICA e Conselho Tutelar. <b>Art. 17</b> Não observou alínea "e"
2021/0094	Círculo Operário Leopoldense	96740238/0001-22	São Leopoldo	4	R\$ 60.000,00	direto	52,67	30	82,67	<b>Art. 17</b> Não constam Cartão CNPJ, comprovantes de endereço da sede e dos integrantes e Certidões não observaram o §1º.

2021/0007	ESC PIRATINI DO INST MARIA AUXILIADORA 1 GR	92.952.118/0002-19	Rio Pardo	1	R\$ 60.000,00	direto	51,00	10	61,00	<p><b>Art. 13</b> Não consta Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/COMDICA, validando para cada OSC a experiência prévia e instalações.</p> <p><b>Art. 17</b> Não atenderam alínea "c", justificaram que a ATA e Posse é realizada somente pela mantenedora; Não atenderam a alínea "e" ( encaminharam somente 1 comprovante de endereço); não atenderam a alínea "f", "j" e Não atendeu a alínea "l".</p>
2021/0216	FAZENDA DO SENHOR JESUS RAI DE ESPERANCA	16.623.270/0001-99	Novo Hamburgo	1	R\$ 59.930,00	direto	41,00	30	71,00	<p><b>Art. 13</b> Não consta certidão de registro da STAS</p>
sem registro	Federação Espirita do RS - FERGS	92.852.300/0001-17	Porto Alegre	1	R\$ 29.436,00	direto	62,67	30	92,67	<p><b>Art. 13</b> Na Declaração do Gestor de existência e pleno regular funcionamento do CMDCA/COMDICA e Conselho Tutelar, não consta o termo de posse com endereços, telefone e e-mail atualizados do CMDCA/COMDICA e CT</p>

2021/0230	FUND FE E ALEGRIA DO BRASIL POA	46.250.411/0018-84	Porto Alegre	1	R\$ 60.000,00	direto	51,67	30	81,67	<b>Art. 13</b> Na Declaração do Gestor : existência de pleno e regular funcionamento do CMDCA/COMDICA e CT, não consta Posse de CMDCA/COMDICA e Conselheiros Tutelares
2021/0083	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO RS - Ijuí	90.738.014/0001-08	Ijuí	1	R\$ 11.566,95	indireto	52,00	30	82,00	<b>Art. 17</b> Documentações não observaram o §1º
2021/0087	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO RS - Santa Rosa	90.738.014/0005-23	Santa Rosa	1	R\$ 12.214,95	indireto	52,00	20	72,00	<b>Art. 13.</b> No Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/COMDICA, validando para cada Organização da Sociedade Civil: não observaram o item B; Não consta o ofício do CMDCA/COMDICA, informando o nº da plenária de validação projetos. <b>Art. 17.</b> Documentos não observaram § 1º

2021/0149	Instituto Educacional Espírita - IEDE – São Leopoldo	93.851.145/0001-87	São Leopoldo	1	R\$ 60.000,00	direto	57,00	30	87,00	<b>Art. 13</b> Na Declaração do Gestor : existência de pleno e regular funcionamento do Conselho Tutelar , não consta o termo de posse com endereços, telefone e e-mail atualizados CT <b>Art. 17:</b> Não observaram a alínea "i"
2021/0139	Instituto Pobres Servos da Divina Providência – POA	92.726.819/0004-00	Porto Alegre	4	R\$ 59.991,40	direto	65,33	30	95,33	<b>Art. 13</b> Na Declaração do Gestor (Prefeito): existência de pleno e regular funcionamento do CMDCA/ COMDICA e Conselho Tutelar, não consta termo de posse e dados de e-mail, telefone e endereço atualizados do COMDICA e CT.. <b>Art. 17</b> alínea "e" Comprovações de endereço (são religiosos que moram na Paróquia/Arquidiocese, tem assinatura do Diretor da OSC, mas não está reconhecido em firma no cartório)

2021/0001	ORG PELOTENSE DE PROT AO ADOLESC E A CRIAN - OPPAC	10.275.224/0001-60	Pelotas	5	R\$ 60.000,00	direto	52,83	20	72,83	<b>Art. 12</b> Não observou §1º inciso II; <b>Art. 13</b> Não consta Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/COMDICA, validando para cada Organização da Sociedade Civil sobre experiência prévia e instalações ; Não consta Declaração do Gestor CMDCA/COMDICA e Fundo Municipal e dados atualizados do Conselho Tutelar; Não consta certidão de registro da STAS; Não consta cartão CNPJ <b>Art. 17</b> Não observaram alínea "b".
sem registro	Patronato Agrícola e Profissional São José – Erechim	89.428.775/0001-76	Erechim	5	R\$ 55.968,54	Direto	39,00	30	69,00	<b>Art. 17:</b> Não observaram a alínea "j"
2021/0221	PROGRAMA DE APOIO A MENINOS E MENINAS - PROAME	93.851.160/0001-25	São Leopoldo	3	R\$ 60.000,00	Direto	68,33	30	98,33	<b>Art. 13:</b> No Ofício do CMDCA/COMDICA, não consta o nº da plenária de validação dos projetos

2021/0104	SOC EDUCACAO E CARIDADE SEC - CASA DA CRIANÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	92.812.049/0037-78	Cachoeira do Sul	1	R\$ 60.000,00	Direto	51,00	30	81,00	<b>Art. 13:</b> . Não consta a Declaração do Gestor: de pleno e regular funcionamento do CMDCA/COMDICA , Fundo Municipal e Conselho Tutelar. <b>Art. 17:</b> Na alínea "c" (nomes dos dirigentes não condizem com a Relação do quadro dirigente atual) é necessário reconhecimento em firma no cartório (por residirem na OSC) ; Não observou alínea "f", Não consta a Certidão da fazenda Pública Municipal, não observou § 1º e alínea "g".
2021/0067	SOC EDUCACAO E CARIDADE SEC Porto Alegre	92.812.049/0002-48	Porto Alegre	1	R\$ 59.932,00	Direto	53,33	30	83,33	<b>Art. 17:</b> Não observaram alínea "e".
2021/0217	SOC LAJEADENSE DE ATEND A CRIANÇA E AO ADOLESC	88.070.040/0001-50	Lajeado	5	R\$ 59.999,76	Direto	40,00	30	70,00	<b>Art. 17:</b> Não observou § 1º, não consta o cartão CNPJ. Não atenderam alínea "e" e "f"

sem registro	Sociedade Educação e Caridade. SEC Centro de Convivência Mãos Solidárias – Caxias do Sul	92.812.049/0024-53	Caxias do Sul	1	R\$ 60.000,00	Direto	64,67	30	94,67	<p><b>Art. 13:</b> Não consta Ofício do CMDCA/COMDICA, informando o nº da plenária de validação projetos; Não consta Atestado de pleno e regular funcionamento emitido pelo CMDCA/COMDICA; Não consta Declaração do Prefeito: existência de pleno e regular funcionamento do CMDCA/COMDICA, Fundo Municipal e Conselho Tutelar; Não consta certidão de registro da STAS</p> <p><b>Art.17:</b> Não observaram alínea "e" (comprovante de endereço de integrante da OSC precisa de declaração no cartório, por não constar seu nome).</p>
2021/0212	União Espírita Bageense Caminho da Luz	87.415.550/0001-50	Bagé	5	R\$ 60.000,00	Direto	41,67	30	71,67	<p><b>Art. 13</b> No Ofício do CMDCA/COMDICA não consta nº da plenária de validação do projeto; Não consta a certidão de registro da STAS. <b>Art. 17</b> Não observou alínea "e".</p>

2021/0211	União Jovem Rincão Novo Hamburgo	90.834.029/0001- 61	Novo Hamburgo	1	R\$ 50.969,00	Direto	63,33	30	93,33	<b>Art. 13</b> Na Declaração do gestor do CMDCA/COMDICA e CT, não consta dados de endereço, telefone e e-mail atualizados; Não consta certidão de registro da STAS. <b>Art. 17</b> Não observou § 1º; e alínea "f".
2021/0241	UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	79.080.602/0001- 56	Porto Alegre	1	R\$ 38.100,00	Direto	56,67	30	86,67	<b>Art. 13:</b> Na Declaração do Gestor de existência e pleno regular funcionamento, não consta dados atualizados de endereço, telefone e e-mail do CMDCA/COMDICA e CT; Não consta a declaração do gestor de existência e pleno regular funcionamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Não consta certidão de registro atualizada da STAS. <b>Art.17:</b> Não observou alínea "f" e "i".